

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 229 /16

O presente projeto de lei nº 137/16, de iniciativa da Prefeitura do Município de Araraquara, garante a gratuidade do transporte coletivo urbano aos deficientes carentes e dá outras providências.

São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional (artigo 74, III, da Lei Orgânica Municipal).

Sua elaboração atendeu as normas regimentais vigentes.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

28 JUN. 2016

Sala de reuniões das comissões, _____



Farmacêutico Jéferson Yashuda

Presidente e Relator



Aluisio Braz

Edio Lopes